



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 007/2020/GP.

Ipatinga, 17 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Comparecemos à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 002/2020, que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”*

A presente Mensagem pretende modificar o Anexo da Proposição em apreço.

Cumpramos ressaltar que a modificação que incluiu as Entidades do Fundo Municipal de Saúde – SMS visa firmar parcerias com organizações que promovem ações voltadas aos serviços de saúde e que melhoram ou elevam a qualidade de vida daquelas pessoas que tem acesso a elas. Segue abaixo síntese do trabalho que cada entidade se propõe a prestar:

ASSOCIAÇÃO LOUCOS POR VOCÊ: Acompanhamento psicossocial de pessoas com transtornos mentais, acometidas ou não pelo abuso de álcool e outras drogas, bem como seus familiares.

INSTITUTO VIDA NATURAL DE MINAS GERAIS (INSTITUTO GIRA-SER): Atendimento a pacientes usuários do Sistema Público de Saúde, encaminhados pela Prefeitura e cadastrados pelo Instituto Gira-ser, em sessões de fisioterapia, massoterapia, psicoterapia e controle de estresse.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE EPILEPSIA, ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS FAZ. ÁGUA VIVA: Acolhimento em caráter provisório, pelo prazo mínimo de 09 (nove) meses e máximo de 12 (doze) meses para jovens e adultos, do sexo masculino, com idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos (mediante avaliação da equipe clínica) com transtornos decorrentes do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas (SPA) e em vulnerabilidade e risco social. A adesão é exclusivamente voluntária e voltada a pessoas que desejam e necessitam de um espaço protegido, num ambiente residencial, para auxiliar na construção de proposta terapêutica singular da dependência química. Também a realização de palestras a adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos para prevenção do uso de SPA e intervenções junto a menores infratores sob medidas socioeducativas.

CASA DO CUIDADO HUMANO: Atendimento mensal a pacientes com doenças oncológicas, com visitas domiciliares, de enfermagem e prestando-lhes orientações sobre benefícios e direitos sociais e ofertando-lhes fraldas e suplementação alimentar em pó padrão.

ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESGATE: Acolhimento em regime de internação voluntária a adultos do sexo masculino, com idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta)

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 007
Protocolo nº
Data 17/01/20
Horário 17:03
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

anos, usuários de substâncias psicoativas e em vulnerabilidade social, com condução personalizada de projeto terapêutico por perfil de acolhido, de modo a levá-lo a encontrar os próprios modos de superar a dependência e os caminhos para a realização pessoal. Também o acompanhamento das famílias dos acolhidos, para que contribuam com o tratamento e com a reiteração familiar e social do indivíduo.

ASSOCIAÇÃO SOS BOAS NOVAS: Acolhimento terapêutico, com assistência psicológica, terapias e demais atividades de dependentes de substâncias psicoativas (álcool, maconha, crack, cocaína, etc.) para restauração nos âmbitos físico, psíquico e social. Também a assistência aos codependentes (familiares) com palestras e orientações em unidades terapêuticas da instituição.

FARMÁCIA ESPERANÇA: Atendimento, mediante receita médica e com presença de um farmacêutico, de até 40 pessoas carentes por dia, para facilitar-lhes o acesso a medicamentos. Também, no período do atendimento, há uma equipe de voluntários do curso de Farmácia que, em parceria com a entidade, uma vez por semana faz aferição de pressão e medição de glicose dos usuários.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA – IAST: Atendimento a famílias carentes que necessitam de fraldas geriátricas ou infantis e empréstimo de materiais hospitalares (cadeira de rodas, muletas, camas).

Importante destacar que as pessoas jurídicas listadas acima são organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribuem lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previstas a destinação de seus patrimônios à outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Outro ponto importante a ressaltar é que as organizações preenchem os requisitos mínimos exigidos pela legislação para a formalização de termo de colaboração, no tocante tempo de existência, experiência prévia, capacidade técnica e operacional e credenciamento no Conselho Municipal de Saúde e que a Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil será selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes, de modo a, obviamente, restar viabilizada a competição entre eles. No entanto, a referida lei também prevê que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

No tocante a modificação do valor da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, constante do item II - Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, faz-se necessária para assegurar o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente emenda parlamentar nº 201931860001, Programação SIGTV nº 313130720190001.

Portanto, o anexo da proposição em comento deverá ser apreciado com a seguinte redação:

" ANEXO

SUBVENÇÕES SOCIAIS

I - Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	532.224,00
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	417.600,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	292.136,00
Associação das Mães da Vila Celeste	604.128,00
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	495.552,00
Centro de Convivência Maria Maria	1.201.608,00
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	456.576,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	909.312,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	528.960,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	550.896,00
Clube de Mães Estrela Dalva	551.808,00
Creche Berçário Maria Dolores	531.888,00
Creche Comunitária Bela Vista	551.232,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	506.688,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	579.072,00
Creche Comunitária Mãe Querida	681.048,00
Creche Comunitária Nova Conquista	618.744,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	647.976,00
Creche Meninos de Jesus	576.600,00
Creche Novo Lar	691.824,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	521.011,20
Educandário Família de Nazaré	484.416,00
Educandário Francisco de Assis	520.416,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	582.043,68
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	1.278.576,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	479.280,00
Movimento Mulher Marginalizada	403.680,00
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	562.241,40
Núcleo Assistencial do Limoeiro	647.976,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	481.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Ação Social Pela Vida	96.000,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	90.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	90.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	249.600,00
Ação Social SOS Família	638.400,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	216.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	510.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	90.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	90.000,00
Associação Missão Resgate	638.400,00
Associação Projeto de Deus	360.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	144.000,00
Educandário Família de Nazaré	638.400,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	216.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	144.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	560.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	624.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	624.000,00
Movimento da Terceira Idade	144.000,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	72.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.009.980,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	500.00,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	180.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde - SMS

NOME DA ENTIDADE	VALOR
Associação Loucos Por Você	60.000,00
Ass Núcleo De Apoio Toxicom E Alcool Faz Água Viva-FAV	60.000,00
Instituto Vida Natural de Minas Gerais - Instituto GIRASER	60.000,00
Casa do Cuidado Humano	60.000,00
Associação Missão Resgate	60.000,00
Farmácia Esperança	20.000,00
Associação SOS Boas Novas - SOS Boas Novas	30.000,00
IAST Instituto de Ação Social Terezinha	30.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Epilepsia - AAPE	60.000,00

”

[fim do anexo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem, que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG